



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
LEI 14.133/21- ART. 6º, inciso XXIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2026**

**Area Requisitante:** Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES

**Area técnica específica:** Setor de Licitações e Contratos

**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, conforme demanda da Administração.

Os serviços compreenderão manutenção preventiva e corretiva, higienização dos aparelhos, limpeza de filtros, serpentinas, bandejas de dreno, verificação de funcionamento, testes operacionais, inspeção de componentes elétricos e eletrônicos, bem como recarga de gás refrigerante, quando necessária.

Os serviços serão executados por demanda durante a vigência contratual, compreendendo estimativa de até 04 (quatro) atendimentos anuais por aparelho nos seguintes equipamentos:

- 01 aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs;
- 07 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs;
- 01 aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUs;
- 03 aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTUs.

A manutenção corretiva compreenderá apenas o fornecimento de mão de obra técnica, não estando inclusas peças, componentes ou acessórios.

**II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 8º da Resolução nº 045/2023 desta Casa de Leis.

**Dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP**

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, bem como a natureza do objeto, sua baixa complexidade e o reduzido valor envolvido, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, sem prejuízo da adequada formalização da demanda, da realização da pesquisa de preços e da observância dos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência.



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e atendimento adequado ao público.

A realização periódica dos serviços de manutenção e higienização contribui para a conservação dos equipamentos, aumento da vida útil dos aparelhos, redução de falhas e melhoria da qualidade do ar nos ambientes internos.

**III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, incluindo limpeza, higienização, testes operacionais, verificações técnicas e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Caso haja necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, estes não estarão incluídos na contratação, devendo ser objeto de orçamento e procedimento específico posteriormente.

**IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá:

- possuir atividade compatível com o objeto contratado;
- possuir regularidade fiscal e trabalhista;
- dispor de mão de obra qualificada para execução dos serviços;
- executar os serviços de forma adequada, observando normas técnicas e de segurança;
- atender às solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido;
- responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme demanda.

**V. EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência contratual.

A execução compreenderá manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás refrigerante nos aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Câmara Municipal.

Os serviços deverão ser realizados em horário previamente definido pela Administração, sem prejuízo das atividades administrativas e legislativas.



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**

O prazo para atendimento das solicitações será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo situações emergenciais devidamente justificadas.

#### **VI. GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização e acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.

#### **VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Os serviços serão pagos por demanda, conforme quantitativos efetivamente executados durante a vigência contratual.

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa.

#### **VIII. SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Será selecionada a proposta que atender às especificações do objeto e apresentar o menor preço global, observadas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas pela legislação vigente.

#### **IX. ESTIMATIVA DE PREÇO**

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo especializado, conforme mapa comparativo e relatório de pesquisa de preços anexados ao processo administrativo.

Considerando a discrepância entre os valores obtidos, adotou-se a metodologia da mediana, resultando no valor estimado de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
Estado do Espírito Santo**

**X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES.

Jerônimo Monteiro/ES, 20 de maio de 2026.

**Responsável pela Elaboração: MAYARA TOSTA SILVA**  
**Equipe de Apoio**

**Responsável pela Aprovação: MATHEUS GARCIA CARVALHO**  
**Presidente da CMJM**